



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 220, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRUTA DE LEITE.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite/MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, e demais dispositivos legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social do Município de Fruta de Leite,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, com realização online no dia de 12 de Agosto de 2021, no período de 08h as 12horas, com informações de participação disponíveis no Google Meet no link da videochamada: <https://meet.google.com/ffw-ryps-ttg> e tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.


Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 07 de julho de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal


Jussânia Coutinho da Silva

Secretária Municipal de Promoção Social


Kamila Miranda Guimarães

Kamila Miranda Guimarães - Presidente do CMAS

Publicado no Quadro de Avisos
Prefeitura Municipal, na forma da
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 07/07/21



Késia Santos Araújo

Secretária Adjunta

de Planejamento - Matrícula: 3611

Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG